

LEI nº 306, de 24 de dezembro de 1974.

Concede aumento salarial
de 10% (dez por cento).

ROMUALDO JOSÉ GONSIORKIEWICZ, Vice-
-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal
de Guaraní das Missões-RS, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a se-
guinte Lei:

ART. 1º - Fica concedido a partir de
01 de dezembro de 1974, um aumento salarial no
valor de 10% (dez por cento), no vencimento e fun-
ções gratificadas do pessoal desta Prefeitura,
abrangendo também este aumento a classe dos
inativos.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em
contrário, esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Guaraní das Missões, em 24 de dezembro de 1974.

Romualdo J. Gonsiorkiewicz
Vice-Prefeito em exercício.

Registre-se e Publique-se
Christóvão C. Borral
Secretário (Administrativo).